



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6933/2019**

A **PREGOEIRA** do Município de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no Pregão Presencial em epígrafe, que fica alterado o Edital da licitação acima descrita, nos seguintes termos:

ITEM 8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

8.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.

LEIA –SE:

8.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 9.3 deste edital.

8.1.1. Antes de passar ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada com o menor preço depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro deverá consultar, para verificar o eventual descumprimento de condições de participação, os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro excluirá sumariamente do certame o licitante, por falta de condição de participação.

ONDE SE LÊ:

8.2.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória o objeto desta licitação.

LEIA –SE:

8.2.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica - operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante executou ou esta executando de forma satisfatória o objeto desta licitação.

8.2.3.1.1.1. Os Atestados emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Privado deverão vir com firma reconhecida em cartório.

8.2.3.1.1.1.2. Certidão de Registro e Quitação do Licitante e de seu Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico), emitido pelo CREA. As empresas sediadas em outras regiões deverão apresentar visto do CREA - MA, nos Termos do Art. 69 da Lei 5.194 de 14/12/66.

8.2.3.1.1.1.3. Comprovação de que o Engenheiro Responsável Técnico pela empresa seja sócio ou que tenha um contrato de trabalho.

8.2.3.1.1.1.4. A comprovação de que o Responsável Técnico faz parte do quadro permanente da empresa licitante será feita da seguinte forma:

a) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Ato Constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizados;

b) No caso de empregado, mediante a cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado no conselho competente, a Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstre a identificação do profissional, com o visto do órgão competente.

8.2.3.1.1.1.5. A Certidão de Licença e Operação fornecida pela Secretária de Meio Ambiente (Estadual – SEMA ou Municipal - SEMMAM), da sede da licitação, comprovando que a empresa esta apta a desenvolver os serviços a que lhe são atribuídos, uma vez e envolve o manuseio de produtos altamente poluentes “gás cfc” descritos no protocolo de Montreal resolução de nº 267 de 14/09/2000 e nº 340 de 25/09/2003, a empresa deverá apresentar também documentação relativa ao registro junto ao IBAMA, por meio de certidão de cadastro técnico federal conforme de acordo com a resolução nº 37 de 29/06/2004 do IBAMA;

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE

ONDE SE LÊ:

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 5.200 btu's, com	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.				
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 7.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 8.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 9.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	212	R\$ 300,00	R\$ 63.600,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 12.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	345	R\$ 300,00	R\$ 103.500,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-	UND	115	R\$ 300,00	R\$ 34.500,00

Apelido



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	condicionado tipo split 12.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 18.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	75	R\$ 310,00	R\$ 23.250,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 22.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 24.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 60.000 btu's, com	UND	1	R\$ 366,25	R\$ 366,25

aprobado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 234.976,25

Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ 234.976,25 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.3. Cronograma de desembolso financeiro:

MÊS	VALOR ESTIMADO	MÁXIMO	% PESO
1	R\$ 19.667,53		8.37 %
2	R\$ 19.573,52		8.33 %
3	R\$ 19.573,52		8.33 %
4	R\$ 19.573,52		8.33 %
5	R\$ 19.573,52		8.33 %
6	R\$ 19.573,52		8.33 %
7	R\$ 19.573,52		8.33 %
8	R\$ 19.573,52		8.33 %
9	R\$ 19.573,52		8.33 %
10	R\$ 19.573,52		8.33 %
11	R\$ 19.573,52		8.33 %
12	R\$ 19.573,52		8.33 %
TOTAL	R\$ 234.976,25		100 %

3.3.1. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderão sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

LEIA-SE:

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3. As especificações dos serviços do presente termo de referência incluem:

I - Manutenção Preventiva Mensal, com lavagem de filtro de ar, limpeza da bandeja de condensado e do gabinete (interna e externamente) da unidade evaporadora, inspeção do funcionamento do sistema elétrico do equipamento, aferindo com instrumentos os parâmetros elétricos e confrontando-os com os dados fornecidos pelo fabricante;

II - Manutenção Preventiva Trimestral, com lavagem através de máquina de lavagem a jato das colmeias, das unidades evaporadoras e condensadoras, dos dispositivos forçadores do ar que realizam as trocas de calor, tanto da unidade interna como da unidade externa, do(s) filtro(s) de ar, das casas de máquinas, limpeza de difusores e dutos de passagem do ar, jateamento do(s) dreno(s), aferição com instrumentos dos

Delellus



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

parâmetros elétricos de pressão do fluido refrigerante, confrontando-os com dados fornecidos pelo fabricante, limpeza de difusores, de grelhas, de venezianas, e dos dutos de distribuição do ar frio, limpeza geral das casas de máquinas (piso, teto e paredes);

III - Manutenção Corretiva;

IV - Substituição de peças, componentes e acessórios. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais, quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

V - Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/97, NBR 7256/82, NBR 6401/80 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, Portaria nº 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes.

3.3.1. A descrição detalhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objetiva o funcionamento pleno dos aparelhos descritos no Anexo A deste termo de referência, conforme segue:

- a) Limpar evaporador, filtro, frente plástica e painel de comando;
- b) Verificar a corrente e tensão de funcionamento;
- c) Vedar as frestas existentes;
- d) Verificar o estado de conservação e a fixação correta dos cabos e tomadas;
- e) Proceder à substituição dos filtros de ar;
- f) Verificar a refrigeração e ventilação do aparelho, a fim de detectar sinal de congelamento d'água no evaporador;
- g) Verificar o funcionamento dos controles elétricos, das chaves seletoras, termostatos e capacitores;
- h) Proceder à lubrificação e ajustes do motor do ventilador e demais partes móveis;
- i) Executar o alinhamento das paletas do condensador e evaporador;
- j) Desobstruir por completo as serpentinas do evaporador e do condensador, usando produtos químicos adequados;
- k) Verificar a ocorrência de vazamentos de fluido refrigerante;
- l) Desobstruir o dreno de limpeza e a bandeja de água;
- m) Proceder à verificação do diferencial de temperatura entre a tomada de ar e saída de ar;
- n) Observar a carga de fluido refrigerante;
- o) Observar a compressão do compressor; e
- p) Troca de peças quando necessário.

3.3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva serão executados, conforme cronograma de visitas preventivas, bem como a apresentação de um relatório informando quais os tipos de serviços serão feitos nos equipamentos, mensal, trimestral e semestral, que deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Spolobutu



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3.1.2. Os serviços de manutenção corretiva incluem a reposição de todas as peças necessárias ao pleno funcionamento dos aparelhos descritos.

3.3.1.3. Os serviços serão executados em locais designados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

3.3.1.4. Os serviços de manutenção preventiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de Ar Condicionado, bem como, orientações para utilização normal e adequada dos mesmos, descrevendo no relatório os serviços que são feitos, devendo ser assinados pelo engenheiro mecânico e entregue ao responsável designado pela Prefeitura.

3.3.1.5. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis, dentro do horário de expediente da Unidade, ou seja, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h das 14h às 18h horas. Em caso de atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da CONTRATANTE.

3.3.1.6. Caso o equipamento de ar condicionado apresente defeito de funcionamento a Coordenação da Unidade entrará em contato com a Contratada relatando o problema detectado, e a mesma encaminhará um técnico de manutenção corretiva para verificar o problema, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada para parecer técnico, onde deverá detalhar, a(s) marca(s)/ modelo(s) e número do(s) tombamento(s) patrimonial(is) do(s) equipamento(s) a ser(em) consertado(s), e deverá constar nome da(s) peça(s), quantidade(s), marca(s), referência(s), modelo(s) etc, a ser(em) substituída(s); e deverá estar assinado pelo coordenador da Unidade e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 24 horas para emissão da Ordem de Serviço, para autorização da execução do serviço.

3.3.1.7. Após a conclusão do serviço o coordenador deve comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a realização dos serviços.

3.3.1.8. As peças de reposição correrão por conta da Contratada, que deverá apresentar orçamento prévio discriminando o valor das peças substituídas, cuja aquisição dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por implicar ônus para a Contratante;

3.3.1.9. O contratado deverá providenciar, no prazo de 48 horas, em dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço a eliminação do defeito, ou comunicar à Área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

3.3.1.10. Todas as peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão ser apresentadas e entregues ao coordenador da unidade.

3.3.1.11. Constatada a impossibilidade do reparo no próprio local, o equipamento deverá ser removido para a Empresa, sob autorização do responsável designado pela Prefeitura.

Queluz



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3.1.12. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta do contratado.

3.3.1.13. A primeira manutenção preventiva de todos os aparelhos iniciará à partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.3.1.14. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sob a supervisão direta da CONTRATADA.

3.3.1.15. Os técnicos da CONTRATADA deverão ser credenciados junto ao município, se apresentarão para a realização dos serviços portando documento de identificação e os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços. Em caso de substituição de servidor deve ser comunicado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 5.200 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 7.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 8.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 9.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	212	R\$ 300,00	R\$ 63.600,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 12.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	345	R\$ 300,00	R\$ 103.500,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 12.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	115	R\$ 300,00	R\$ 34.500,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 18.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	75	R\$ 310,00	R\$ 23.250,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	aparelhos de ar-condicionado tipo split 22.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.				
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 24.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split 60.000 btu's, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.	UND	1	R\$ 366,25	R\$ 366,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 234.976,25	

Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ 234.976,25 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.4. Cronograma de desembolso financeiro:

MÊS	VALOR ESTIMADO	MÁXIMO	% PESO
1	R\$ 19.667,53		8.37 %
2	R\$ 19.573,52		8.33 %
3	R\$ 19.573,52		8.33 %
4	R\$ 19.573,52		8.33 %
5	R\$ 19.573,52		8.33 %
6	R\$ 19.573,52		8.33 %
7	R\$ 19.573,52		8.33 %
8	R\$ 19.573,52		8.33 %
9	R\$ 19.573,52		8.33 %
10	R\$ 19.573,52		8.33 %
11	R\$ 19.573,52		8.33 %
12	R\$ 19.573,52		8.33 %

Galvetti



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOTAL	R\$ 234.976,25	100 %
-------	----------------	-------

3.4.1. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderão sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

Paço do Lumiar – MA, 13 de dezembro de 2019.


GABRIELLA REIS AMIN CASTRO
Pregoeira